

Regulamento

Prémio de Apoio ao Empreendedorismo MARE INOV- Montepio

Preâmbulo

Considerando que:

- a) A MARE Startup é uma iniciativa de referência no âmbito da criação de startups e inovação empresarial de base científica e tecnológica na área do mar;
- b) Esta iniciativa resulta de um consórcio formado pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Universidade Católica, SAER- Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco e Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar;
- c) O consórcio promove, entre outras iniciativas, um Programa de apoio ao empreendedorismo MARE Startup que visa incluir empresas em fase inicial de atividade na área do mar;
- d) O Montepio Investimento é uma sociedade inserida num Grupo com preocupações de apoio à dinamização económica, inovação empresarial e empreendedorismo;
- e) Todas as entidades envolvidas consideram que a transferência de conhecimento do meio científico para a sociedade, através da atividade empresarial, nomeadamente o apoio a startups, é fundamental para uma evolução sustentável da mesma e uma mais-valia para a economia do país;
- f) O Grupo Montepio apoia assim directamente o empreendedorismo empresarial através da atribuição do Prémio de Apoio ao Empreendedorismo MARE INOV – Montepio.

É criado o Prémio de Apoio ao Empreendedorismo MARE INOV - Montepio, a atribuir nos seguintes termos:

1. Objetivos

O objetivo do Prémio de Apoio ao Empreendedorismo MARE INOV - Montepio consiste em apoiar empresas inseridas no Programa de apoio ao empreendedorismo MARE Startup, de base científica e tecnológica na área do mar e que se encontram na fase inicial da sua atividade.

2. Destinatários elegíveis

São destinatários ao Prémio MARE INOV - Montepio as empresas, startups ou projetos empresariais, de base científica e tecnológica na área do mar, inseridas no Programa de apoio ao empreendedorismo MARE Startup.

3. Processo de candidatura

1. As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo Formulário de Candidatura MARE INOV - Montepio, disponível em www.mare-startup.pt/pt/iniciativas/apoio.
2. As candidaturas devem ser enviadas por mensagem de correio eletrónico para o endereço geral@mare-startup.pt.
3. A candidatura deve ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes elementos:
 - a) Descrição do projeto, incluindo plano de negócios;
 - b) *Curriculum vitae* de todos os proponentes envolvidos na startup ou projeto;
 - c) Certidão permanente da empresa ou declaração de compromisso do responsável do projeto;
 - d) Declaração da MARE Startup atestando a inserção da empresa ou projeto no Programa de apoio ao empreendedorismo MARE Startup.
4. Podem ser solicitados pela Comissão de Avaliação outros documentos técnicos, em fase de avaliação, bem como esclarecimentos adicionais.
5. Os ficheiros devem ser enviados por mensagem de correio eletrónico, não devendo ultrapassar os 4MB.
6. A candidatura deve ser apresentada em português.
7. As candidaturas devem ser apresentadas entre 8 de junho a 30 de julho de 2017.
8. A divulgação do vencedor do prémio MARE INOV - Montepio decorrerá a 28 de setembro de 2017, Dia Mundial do Mar.

5. Critérios de avaliação

1. A avaliação das candidaturas será feita por uma Comissão de Avaliação, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Inovação e excelência científica da empresa/projeto (ponderação global 50%);
 - b. Viabilidade técnica e económica da empresa/projeto (ponderação global 35%);
 - c. Credibilidade do *curriculum vitae* dos proponentes/projeto (ponderação global 15%);
2. A decisão do Júri constará em ata assinada.
3. Das decisões dos membros da Comissão de Avaliação não cabe recurso.

6. Composição da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é constituída por elementos provenientes das entidades apoiantes desta iniciativa, sempre em número ímpar, nomeados anualmente para o efeito.

7. Resultado da Avaliação

O resultado da avaliação será enviado por mensagem de correio eletrónico a todos os candidatos, até dia 21 de setembro de 2017. O resultado do concurso será público e divulgado por diferentes meios.

8. Confidencialidade

Salvo no que respeita a informação confidencial previamente identificada antes do anúncio do vencedor, os candidatos deverão estar disponíveis, de forma graciosa, para conceder entrevistas, ceder imagens, textos ou outra informação relacionada para promover o prémio junto dos media e diferentes públicos.

9. Prémio

O Prémio MARE INOV - Montepio, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), será entregue ao vencedor durante um evento promovido para atribuição pública do prémio, com data a acordar entre as entidades promotoras da iniciativa.